



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 369

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00021

data 8/5/2007		Proposição Medida Provisória nº 369, de 2007			
Autor Senador Arthur Virgílio		nº do prontuário			
1	Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					

Suprima-se o artigo 14, da Medida Provisória 369, de 2007.

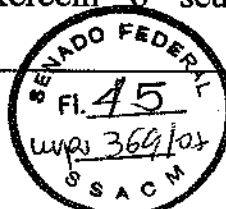
JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória n.º 369, de 7 de maio de 2007, autoriza, em seu art. 14, a criação de cargos destinados à Secretaria de Comunicação da Presidência da República.

A supressão sugerida faz-se necessária, pois se trata da criação de cargos de confiança que serão livremente nomeados pelo Governo Federal, mesmo já possuindo um amplo número de cargos comissionados disponíveis a atender a suas necessidades institucionais.

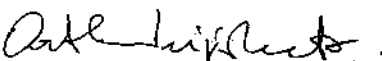
Registre-se que, por meio da Medida Provisória n.º 163, de 23 de janeiro de 2004, convertida na Lei 10.866, em 13.05.2004, foram criados aproximadamente 2.800 cargos que ficaram à disposição da Casa Civil para serem discricionariamente distribuídos entre os 35 Ministérios criados pelo governo Lula até a edição desta MP, porque agora, com esse novo ato normativo, o número se eleva para 36 Ministros, coisa que nunca se viu neste país, plagiando o presidente Lula.

O Brasil e sua economia não suportam mais essa elevada carga tributária e a crescente destinação de sua arrecadação, pelo governo Lula, para os gastos com o custeio que em nada contribuem para a boa gestão da coisa pública. A manutenção dessa política tem servido, única e exclusivamente, para a manutenção e ampliação de uma base fisiológica de apoio ao governo no Congresso Nacional, além da cooptação de parlamentares da oposição que legitimamente exercem o seu papel fiscalizador das ações do Poder Executivo.



Pelo exposto, recomenda-se por meio da presente emenda, a supressão do referido artigo.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007.


Senador ARTHUR VIRGÍLIO

